



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3.748

Página 109 de 123

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 71 de 01 de NOVEMBRO de 2023.

**Delibera pela aprovação do Plano de Ação 2023 e Relatório Descritivo 2022 do CRAS V, no CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Cíntia Regina Brun, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 01 de novembro de 2023**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação 2023 e o Relatório Descritivo 2022 do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS V**, (Rua Ledi Fischer Maas, nº 1180, Jardim Santa Clara IV), CNPJ nº 76.205.806/0001-88, que oferta os seguintes Serviços:

**I – Serviço:** Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

**II – Programa:** 1) Cidadania; 2) Programa de Qualificação Profissional

**III – Projetos:** 1) Cegonha Feliz; 2) Participação; 3) Informar para Direitos; 4) Fortalecendo a Família; 5) Condicionalidades do Programa Auxílio Brasil; 6) Informar para Direitos.

**I – Serviço:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

**II – Programa:** Projovem Adolescente.

**III – Projetos:** 1) Adolescência e Trabalho; 2) Cidadania e Direitos Humanos; 3) Convivência em Movimento; 4) Cultura e Comunidade; 5) Prevenção e Saúde na Adolescência; 6) Sociedade de Consumo e o Meio Ambiente.

**I – Serviço:** Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

**II – Programa:**

**III – Projetos:** 1) Segurança Alimentar na Pandemia

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 01 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CÍNTIA REGINA BRUN  
Data: 13/11/2023 09:01:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CÍNTIA REGINA BRUN**  
Vice-Presidente do CMAS